# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2016

Data: 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para substituir as eventuais licenças de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional, para atendimento de serviços essenciais e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de LeiComplementar:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a contratar 240 (duzentos e quarenta) professores 20 horas e 125 (cento e vinte e cinco) professores 40 horase 15 (quinze) motoristas em caráter excepcional, para substituir as eventuais licenças de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de teste seletivo simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

## MENSAGEM Nº 084/2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para substituir as eventuais licenças de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional, para atendimento de serviços essenciais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de autorizar a contratação de professores e motoristas em caráter temporário que suprirão vagas de profissionais afastados para cargos de gestão ou em licença ao longo do ano letivo de 2017.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores (as) na apreciação do presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos que a tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA,** considerando a necessidade de suprir vagas existentes no quadro dos profissionais da educação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**